



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 2.789/ 2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para recuperação e limpeza das margens urbanas do Rio Piranga

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.994.797,85 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.148 – Recuperação e limpeza das margens urbanas do Rio Piranga

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 3.994.797,85

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação referente ao repasse de recurso do convênio nº 002/2009, firmado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas/MG, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.954.849,87 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 39.947,98 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos):

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento – SEPLOR

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 39.947,98

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do artigo 1º na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 (LDO) para o exercício de 2009.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de                      de 2009.

**João Antônio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Orlando Saraiva Lessa**

**Secretário Municipal de Obras**

**Aparecida Maria Cardoso**

**Secretária Municipal de Fazenda**

**MESA DIRETORA:**

**José Mauro Raimundi – Presidente**

**Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente**

**José Rubens Tavares – Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais